

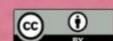
ACORDE PERFEITO: Consonâncias do pensamento durkheimiano na educação musical no Brasil na década de 1930

PERFECT CHORD: Consonances of Durkheimian thought in musical education in Brazil in the 1930s

ACORDE PERFECTO: Consonancias del pensamiento durkheimiano en la educación musical en Brasil en la década de 1930

RAFAEL MARIANO CAMILO DA SILVA, TIAGO ZANQUÊTA DE SOUZA

ISSN 1645-4774 | e-ISSN 2183-038X
<https://www.eduser.ipb.pt>



ACORDE PERFEITO: Consonâncias do pensamento durkheimiano na educação musical no Brasil na década de 1930

PERFECT CHORD: Consonances of durkheimian thought in musical education in Brazil in the 1930s

ACORDE PERFECTO: Consonancias del pensamiento durkheimiano en la educación musical en Brasil en la década de 1930

RAFAEL MARIANO CAMILO DA SILVA¹

TIAGO ZANQUÊTA DE SOUZA²

¹ Universidade de Uberaba; Uberaba; Brasil; <https://orcid.org/0009-0000-1017-7668>; rafael.camilo@educacao.mg.gov.br

² Universidade de Uberaba; Uberaba; Brasil; <https://orcid.org/0000-0002-2690-4177>; tiago.zanqueta@uniube.br

Contribuição

¹ Conceitualização; Investigação; Metodologia; Redação - Rascunho Original; Redação - Revisão e Edição.

² Supervisão; Metodologia; Redação - Revisão e Edição.

RESUMO: Este ensaio propõe uma análise dos reflexos do pensamento durkheimiano no ensino de música no Brasil durante a década de 1930, notadamente por meio do projeto de Villa-Lobos denominado canto orfeônico. Portanto, tem como objetivo central explorar a interseção entre as ideias de Durkheim sobre educação e os propósitos do ensino de música nas escolas brasileiras durante a Segunda República. Nesse contexto, busca-se compreender como o canto orfeônico, sob a influência durkheimiana, transcende a mera prática musical, desempenhando importante papel na formação social e coletiva dos indivíduos, moldando o senso de nacionalidade e promovendo a coesão social.

PALAVRAS-CHAVE: Canto Orfeônico; Educação; Educação Musical.

ABSTRACT: This essay proposes an analysis of the reflections of durkheimian thought in music education in Brazil during the 1930s, notably through the project known as Orpheonic Chant by Villa-Lobos. Therefore, its main objective is to explore the intersection between Durkheim's ideas about education and the purposes of music education in Brazilian schools during the Second Republic. In this context, the aim is to understand how Orpheonic singing, under Durkheimian influence, transcends mere musical practice, playing an important role in the social and collective formation of individuals, shaping the sense of nationality, and promoting social cohesion.

KEYWORDS: Orpheonic Chant; Education; Musical Education.

RESUMEN: Este ensayo propone un análisis de los reflejos del pensamiento durkheimiano en la educación musical en Brasil durante la década de 1930, especialmente a través del proyecto conocido como Canto Orfeónico de Villa-Lobos. Por lo tanto, su objetivo central es explorar la intersección entre las ideas de Durkheim sobre educación y los propósitos de la enseñanza de música en las escuelas brasileñas durante la Segunda República. En este contexto, el objetivo es

comprender cómo el canto orfeónico, bajo la influencia durkheimiana, trasciende la mera práctica musical, desempeñando un papel importante en la formación social y colectiva de los individuos, moldeando el sentido de nacionalidad y promoviendo la cohesión social.

PALABRAS CLAVE: Canto Orfeónico; Educación; Educación Musical.

Submetido: 07/05/2024

Aceite: 17/07/2024

Publicado: 04/12/2025

1. Introdução

Na história da educação musical no Brasil, o projeto orfeônico foi de extrema relevância, sendo obrigatório seu ensino em todo o território nacional a partir de 1931. O canto orfeônico foi adotado "oficialmente no ensino público brasileiro, em nível federal, a partir do ano de 1931" (Lisboa, 2005, p. 12). Isso ocorreu por meio do Decreto nº 19.890, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, que tornou o canto orfeônico uma disciplina "obrigatória nos currículos escolares nacionais por três décadas" (1930, 1940 e 1950).

O canto orfeônico, que tem como característica a função pedagógico-musical, foi um projeto desenvolvido por um dos compositores brasileiros de maior reconhecimento de todos os tempos, Heitor Villa-Lobos (1887–1959). A trajetória deste compositor está profundamente entrelaçada ao contexto social e político do Brasil durante a Era Vargas (1930–1945). Este período, marcado por um projeto de modernização e nacionalismo liderado pelo governo de Getúlio Vargas, utilizou a educação e a cultura como ferramentas de integração social e construção de uma identidade nacional. Nesse cenário, Villa-Lobos emergiu não apenas como um dos maiores compositores brasileiros, mas também no campo da educação musical, consolidando o canto orfeônico como um instrumento de sua proposta pedagógica.

Segundo Mariz (2004) o canto orfeônico era o “instrumento de educação cívica, moral e artística” (p. 90). Essa característica pedagógico-musical do canto orfeônico se revela ao considerarmos seu papel nas instituições de ensino básico, uma vez que visava “colaborar com os educadores para obter-se a disciplina espontânea dos alunos” (Mariz, 2004, p. 90). Essa intenção transcende a simples transmissão de conhecimentos musicais, indicando um propósito mais profundo de cultivar valores e comportamentos éticos por meio da expressão musical coletiva.

Ao ser integrado no currículo escolar, o canto orfeônico proporcionava aos alunos uma experiência que ia além das fronteiras tradicionais da educação. Enquanto a música era o meio, a disciplina espontânea resultante visava, não apenas à formação de habilidades musicais, mas também o desenvolvimento de atributos morais e cívicos. A participação ativa no canto coletivo promovia a coesão entre os estudantes, estimulando a responsabilidade individual e coletiva.

Por conseguinte, ao compreender o canto orfeônico no meio educacional, é possível perceber como teorias sociológicas, a exemplo das propostas do sociólogo francês Durkheim, podem lançar luz sobre a interseção entre a formação musical e os valores sociais explorados por Villa-Lobos.

Para Durkheim (1955), a sociedade pode ser comparada a um organismo complexo e interdependente. Ele utilizava essa metáfora para descrever a sociedade como um sistema no qual todas as partes estão conectadas e dependemumas das outras para funcionar corretamente. Dentro desse sistema, a educação desempenha um papel crucial, pois é por meio dela que os valores, normas e comportamentos são transmitidos de uma geração para outra, o que garante a coesão social. A educação não apenas prepara os indivíduos para a vida em sociedade, como também é o mecanismo pelo qual a sociedade se reproduz, moldando os cidadãos para que se

ajustem às exigências sociais. Ela promove a integração dos indivíduos ao grupo, fortalecendo a solidariedade social e, portanto, mantém a ordem e a estabilidade da sociedade.

Os autores Lessa et al (2019) expõem que, para Durkheim, “a educação e a escola possuem um papel fundamental na construção da moralidade porque são as instâncias gerais e particulares, respectivamente, responsáveis pela socialização e moralização dos indivíduos” (p. 150).

Sendo, assim, a educação como instância geral, abrange influências provenientes de diversos setores da sociedade, como a família, os meios de comunicação e a cultura, desempenhando um papel amplo na socialização, ajustando a visão de mundo dos indivíduos e fornecendo-lhes as bases para a interação social. A educação, nesse sentido, é um processo contínuo que ocorre ao longo da vida, moldando as percepções e comportamentos dos indivíduos.

Por outro lado, a escola, enquanto instância particular, representa um ambiente mais formalizado e estruturado de socialização. Esta assume a responsabilidade específica de transmitir conhecimentos acadêmicos, assim como desempenha um papel crucial na formação moral dos estudantes. Durkheim via na escola uma instituição capaz de reforçar a coesão social ao proporcionar experiências compartilhadas, regras e normas que contribuem para a construção da moralidade.

Nessa perspectiva, a interação entre educação e escola cria um ambiente propício para a formação ética dos indivíduos. A educação fornece a base mais ampla, enquanto a escola, com suas estruturas mais específicas, contribui para que os alunos possam internalizar esses valores morais. Essa interdependência evidencia a importância de uma abordagem holística no processo de construção da moralidade, reconhecendo a influência tanto das instituições educacionais quanto das diversas facetas da sociedade.

Conforme aponta Lessa et al. (2019) sobre a educação e a escola como instâncias fundamentais na construção da moralidade, a visão de Durkheim reflete a compreensão de que a sociedade depende dessas instituições para transmitir e perpetuar seus valores, o que contribui para a coesão social e a formação ética dos indivíduos.

Nesse sentido, a educação moral proposta por Durkheim estimula o indivíduo à inserção na vida cívica em sociedade, sendo a escola e o professor os meios para expansão das normas e valores republicanos que conduzem à conceção de educação moral.

Levando-se em consideração os aspectos cívicos, morais e sociais presentes em Durkheim e Villa-Lobos, é possível, numa analogia com uma análise musical, constatar a relação harmônica com que a estrutura de pensamento de ambos se encadeia e caminha para a mesma cadência final, assumindo-se os pensamentos de Villa-Lobos e de Durkheim em relação à educação, especialmente musical, e o modo como a música serviu esses ideais durkheimianos no período da Segunda República no Brasil.

O projeto de Villa-Lobos, fortemente influenciado pelo pensamento sociológico de Durkheim, revela de que forma o Brasil, no contexto da Segunda República, utilizou a música como uma ferramenta poderosa para promover a coesão social e a construção de uma identidade nacional. A interseção entre as teorias europeias e sua aplicação no contexto brasileiro, e a relação entre educação, cultura e políticas nacionais em diferentes regiões do mundo, cruzam-se com a influência do pensamento durkheimiano no ensino da música no Brasil durante a década de 1930, com foco no projeto do canto orfeônico idealizado por Villa-Lobos

Os fundamentos teóricos de Durkheim, o contexto histórico e político brasileiro na época, e a visão de Villa-Lobos sobre o papel da música na educação, cruzam no projeto de canto orfeônico, bem como nas práticas refletoras e de reforço dos valores e objetivos sociais do mencionado período.

2. A Educação em Durkheim

A compreensão durkheimiana sobre a educação destaca-se como pilar na formação do ser social em cada indivíduo. Conforme articulado por Durkheim (1955), ao nascer, a criança traz consigo apenas a sua natureza de indivíduo, com exceção de influências vagas e incertas associadas à hereditariedade. Esse ponto de partida ressalta a importância da educação ser um instrumento capaz de moldar e direcionar a evolução do indivíduo em direção a uma vida moral e social.

Ao adentrar na vida, cada criança é concebida como indivíduo centrado em si mesmo e avesso à interação social pela ótica durkheimiana (Durkheim, 1955). É a educação que se apresenta como força motriz para transformar esse indivíduo em um ser capaz de participar ativamente da vida moral e social. O papel da educação é, portanto, garantir a transmissão de elementos estruturais e simbólicos do meio social para a próxima geração.

A cada nova geração, o meio social assume a responsabilidade de transmitir não apenas conhecimentos, mas também valores, normas e comportamentos que compõem a espinha dorsal da coletividade. A educação, nesse contexto, emerge como o veículo por meio do qual ocorre essa transmissão. Ela atua como canal que conecta o indivíduo ao conjunto da sociedade política e ao meio específico ao qual está destinado.

Conforme Durkheim (1955), a educação pode ser conceituada como a “ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais” (p. 32), necessários para a integração dela no contexto social amplo e, ao mesmo tempo, no meio específico ao qual está destinada.

A perspectiva durkheimiana enfatiza que a educação é muito mais do que um mero processo de transmissão de conhecimentos; ela é uma força modeladora que visa transformar o indivíduo inicialmente egoísta e associal em um ser capaz de contribuir para uma vida moral e social. Assim, a educação é vista tal qual um fio condutor que liga cada geração à próxima, garantindo a continuidade e a evolução da sociedade por meio da constituição do ser social em cada qual de nós. E, a partir do modelo dos fatos sociais que Durkheim desenvolve seu pensamento a respeito da educação:

O fato social é reconhecível pelo poder de coerção externa que exerce ou é suscetível de exercer sobre os indivíduos. A presença deste poder é reconhecível, por sua vez, seja pela existência de alguma sanção determinada, seja pela resistência que o fato opõe a qualquer empreendimento individual que tenda a violentá-lo. (Durkheim, 1978, p. 49)

O conceito de fato social, conforme apresentado, é central para a compreensão da dinâmica social. Na citação supra, Durkheim destaca que o fato social se distingue pelo seu poder de coerção externa sobre os indivíduos, ou seja, ele impõe comportamentos, normas e práticas que não dependem da vontade individual, mas que são mantidos pela coletividade. Esse poder de coerção se manifesta de duas maneiras: a primeira, através de sanções ou punições que regulam o comportamento desviante, reforçando a adesão às normas sociais; a segunda forma de identificá-lo é pela resistência que o fato social apresenta diante de qualquer tentativa individual de alterá-lo.

Assim, o fato social revela-se tanto pela sua capacidade de impor limites aos indivíduos quanto pela dificuldade em modificá-lo, evidenciando sua natureza coletiva e estruturante dentro de uma sociedade. Essa característica demonstra que os fatos sociais existem independentemente das vontades individuais e exercem uma influência que transcende as ações pessoais, sendo parte de uma ordem social estabelecida.

Para Krell (2016), certos aspectos como as convenções sociais, costumes, normas jurídicas, religiosas e morais são transmitidos aos indivíduos por meio do processo de educação social. Desde o nascimento, é imposto ao indivíduo um conjunto de regras sociais a serem seguidas, tais como: a

hora de tomar banho, de se alimentar, o que vestir, como se comportar. Esses fatos sociais têm o propósito de incutir o ser social no ser pessoal. Esses elementos são considerados fatos sociais, pois exercem uma pressão externa sobre o indivíduo e são característicos de uma sociedade em particular, existindo de forma independente das ações individuais.

Conforme citado anteriormente, a primeira característica do fato social é a coação, caracterizada pela pressão do meio social que, exercida sobre a criança, tende a moldá-la, sendo a educação a ferramenta capaz de uniformizar as condutas, fazendo cumprir os valores compartilhados socialmente.

Essa perspectiva nos mostra que a pressão do ambiente social exerce uma força significativa sobre a criança, direcionando-a a adotar padrões de valores e conduta compartilhados pela sociedade. Nesse contexto, a educação emerge como ferramenta, uniformizando as condutas e garantindo a conformidade com os valores socialmente aceitos.

A coação, nesse contexto, refere-se à influência coercitiva do meio social sobre os indivíduos, principalmente durante o processo de socialização, que ocorre primariamente na infância. A criança é submetida a uma série de influências que emanam da família, da escola, dos pares e de outras instituições sociais. Essas influências moldam as percepções individuais e ainda estabelecem normas e expectativas que são internalizadas pelo sujeito.

Logo, a educação desempenha um papel central nesse processo de coação social. Ao ser exposta a sistemas educacionais, a criança é inserida em um ambiente que busca transmitir conhecimentos, habilidades e, igualmente importantes, os valores culturais e morais da sociedade em que vive. A uniformização das condutas ocorre por meio da assimilação desses valores, que são reforçados através de práticas educativas, normas escolares e interações sociais no ambiente educacional.

A coação social, segundo Durkheim, é um mecanismo inerente à vida em sociedade. É por meio desta que a ordem social é mantida, garantindo uma certa estabilidade e coesão entre os membros da comunidade. A educação, nesse cenário, atua como ferramenta que promove a internalização dessas normas, contribuindo para a formação de indivíduos socialmente integrados e alinhados aos valores predominantes em sua cultura.

Além da coação, a segunda característica dos fatos sociais é a exterioridade: os fatos externos preestabelecidos antes mesmo do nascimento do indivíduo, regras essas presentes nos meios religioso e jurídico, entre outros.

Durkheim (2007) ao discutir a exterioridade dos fatos sociais, enfatiza que grande parte de nossas ideias, tendências e comportamentos não são resultado de nossa criação individual, mas algo que nos é transmitido externamente pela sociedade. O autor afirma que essas normas e valores nos influenciam ao se imporem sobre nós, uma vez que são formados e mantidos fora da esfera individual, no domínio coletivo. Essa exterioridade dos fatos sociais, sugerida por Durkheim, revela que os indivíduos não os escolhem ou os criam livremente, mas os recebem já prontos, estabelecidos pelas gerações anteriores e pela estrutura social em que estão inseridos. A definição de fato social, portanto, abrange esse caráter de exterioridade, pois os fatos sociais existem fora da consciência individual e são internalizados por meio de coação, o que lhes confere uma força independente das vontades particulares.

Dessa forma, a ideia é que os indivíduos estão imersos em um conjunto de normas, costumes e valores que lhes preexistem e que exercem uma influência poderosa sobre suas ações e pensamentos. O poder coercitivo desses fatos sociais, mencionado por Durkheim (2007), é o mecanismo pelo qual a sociedade assegura a conformidade e a continuidade de suas normas, garantindo que elas perdurem ao longo do tempo e se imponham sobre os indivíduos, independentemente de suas inclinações pessoais.

Tal característica implica que esses fenômenos não são apenas internos aos indivíduos, mas existem de forma independente e externa, sendo determinados antes mesmo do nascimento de cada pessoa. Essa ideia é particularmente evidente nas regras presentes, por exemplo, nos domínios religioso e jurídico.

Ao indicar que as normas e estruturas sociais existem, subsistem à parte dos indivíduos, encontra paralelos significativos na maneira de a educação incorporar e transmitir elementos preestabelecidos no processo formativo.

Assim como, as normas religiosas e jurídicas são exteriores ao indivíduo, as normas educacionais também representam uma dimensão exterior à sua vontade. As instituições educacionais estão inseridas em um contexto social mais amplo, que estabelece objetivos, padrões e valores que transcendem as escolhas individuais. Os currículos, métodos pedagógicos e valores transmitidos refletem a exterioridade das expectativas sociais sobre a educação.

Durkheim (1955) argumentava que a educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre as crianças ainda não maduras para a vida social. Essa ação visa suscitar e desenvolver estados físicos, intelectuais e morais necessários à integração na sociedade. Os elementos exteriores presentes na educação são internalizados pelos indivíduos, moldando sua identidade e conduta de acordo com as normas sociais preexistentes.

A exterioridade das normas educacionais é evidente no papel da educação como agente de transmissão de conhecimentos e valores. Os currículos educacionais refletem as expectativas da sociedade sobre o que é considerado relevante e significativo. Ao ingressar no sistema educacional, o indivíduo encontra um conjunto de ideias, crenças e conhecimentos que são exteriorizados pela cultura e pelas normas sociais.

Dessa forma, a educação também se relaciona com a pressão social para a conformidade. As expectativas culturais e sociais presentes nas práticas educacionais exercem uma influência que vai além das escolhas individuais. Os indivíduos, ao se submeterem à educação, estão sujeitos às normas educacionais, que moldam seus comportamentos e perspectivas de acordo com os padrões estabelecidos.

Por tal, a relação entre a exterioridade dos fatos sociais, especialmente nas normas educacionais, e a formação do indivíduo destaca a forma pela qual a educação atua como canal de transmissão de elementos preexistentes na sociedade, moldando a identidade, influenciando estados físicos, intelectuais e morais, e contribuindo para a construção do ser social em conformidade com as expectativas culturais e normativas.

A terceira característica dos fatos sociais, apresentada por Krell (2016), é a generalidade. Dessa característica ressalta a difusão do fato social dentro de um grupo ou sociedade, indicando que ele não é particular a um indivíduo, mas, sim, compartilhado por muitos membros do coletivo.

Para Durkheim (2007), é fato social “toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independentemente de suas manifestações individuais” (p. 13). Desse modo, a compreensão é que um fato social é uma forma de comportamento que se torna comum em determinada sociedade, autonomamente, dissociada de expressões individuais.

Diante o exposto é possível compreender que o fato social é algo que se manifesta de forma ampla dentro de uma sociedade. Ele não pertence a um único indivíduo, mas é partilhado por uma coletividade. Isso significa que práticas, normas, costumes e valores que se repetem em toda a sociedade, como regras morais, jurídicas ou hábitos culturais, são considerados fatos sociais. O comportamento individual, nesse contexto, é apenas uma expressão particular de algo maior e comum a todos os membros da sociedade.

Quando analisamos essa característica à luz da educação, podemos identificar sua relevância

para transmitir e internalizar os valores, normas e conhecimentos que são considerados fundamentais para a integração social e o funcionamento da sociedade como um todo.

A educação, agente de socialização, desempenha importante papel para disseminar os fatos sociais dentro de um grupo ou comunidade. Ela não apenas proporciona conhecimento e habilidades individuais, como serve como meio pelo qual os valores e normas sociais são transmitidos de uma geração para outra.

Através do sistema educacional, os indivíduos são expostos a um conjunto comum de ideias, crenças e comportamentos que são considerados socialmente aceitáveis e desejáveis. Essa difusão dos fatos sociais ocorre nas salas de aula e em outros contextos educacionais, como a interação com colegas, atividades extracurriculares e eventos escolares.

Além disso, a generalidade dos fatos sociais na educação é evidente nas normas e políticas educacionais que regem o funcionamento das instituições de ensino. Por exemplo, as regras de conduta, os currículos escolares e os padrões de avaliação são exemplos de fatos sociais que são generalizados e aplicados a todos os alunos dentro de uma determinada comunidade educacional.

Nesse sentido, a educação contribui para a coesão social e a integração dos indivíduos na sociedade. Ela cria um senso de identidade compartilhada e pertencimento ao grupo, proporcionando uma base comum de valores e comportamentos que orientam as interações sociais e promovem a harmonia dentro da comunidade.

A relação entre a generalidade dos fatos sociais e a educação, destaca a importância desta última, como mecanismo fundamental para difundir e internalizar os valores e normas que sustentam a coesão e o funcionamento da sociedade como um todo.

Para o sociólogo francês, a educação é a ferramenta capaz de homogeneizar e padronizar o comportamento necessário para a organização social e, ressalta que a educação só se torna possível quando há uma interação direta entre adultos e jovens, na qual os primeiros exercem uma influência formadora sobre os segundos. (Durkheim, 1955, p. 50).

De acordo com Singer (1997), Durkheim nos mostra que a moralização da sociedade depende de um processo amplo, com a educação desempenhando um papel central. O sociólogo defende que somente uma educação fundamentada no racionalismo será capaz de superar o período de transição e consolidar uma civilização avançada, pautada pela razão, ciência e pela moral democrática. Nesse sentido, a escola é a instituição que melhor cumpre o papel de moralizar, já que é ali que se estabelece um sistema de regras que orienta a conduta da criança.

A educação proposta por Durkheim condiz com uma reforma pedagógica que tinha por finalidade inculcar um caráter moral e cívico ao indivíduo, tendo por meio a homogeneização das condutas:

Cada sociedade faz do homem certo ideal tanto do ponto de vista intelectual quanto do físico e moral; que esse ideal é, até certo ponto, o mesmo para todos os cidadãos; que a partir desse ponto ele se diferencia, porém, segundo os meios particulares que toda sociedade encerra em sua complexidade. Esse ideal, ao mesmo tempo uno e diverso é que constitui parte básica da educação. (Durkheim, 1955, p. 31)

Conforme aponta Durkheim (1955), os indivíduos agem segundo as necessidades sociais, porém “eles mesmos são interessados nessa submissão” (p. 35), e veem nela os avanços que apenas o coletivo pode alcançar e, é por intermédio da educação que é edificado o que há de melhor no homem. Dessa forma, o homem poderá contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Ademais, caso se retirasse do homem tudo quanto a sociedade lhe empresta, ele retornaria à condição de animal. Se ele pode ultrapassar o estágio em que os animais permanecem, é porque primeiramente não se conformou com o resultado único de seus esforços pessoais, mas cooperou sempre com seus semelhantes, e isso veio reforçar o rendimento da atividade de cada qual

(Durkheim, 1955, p. 35).

É a educação, para Durkheim, a responsável por imprimir essa consciência do coletivo, suas regras morais e cívicas, no ser individual, de modo a poder suprir as necessidades da sociedade.

3. Villa-Lobos e o Canto Orfeônico

A educação musical no Brasil, a partir da década de 1930, foi marcada pelo projeto de Villa-Lobos, o canto orfeônico, que foi instaurado no país num período de transição da Primeira República¹ (1889-1930) para a Segunda República² (1930 -1937).

Essa mudança nos moldes administrativos foi acompanhada de uma mudança cultural, a qual guiou a ideia de construção da nação brasileira e que, segundo Lisboa (2005), foi pautada por ideais de identidade, unidade, coletividade e progresso.

Esse conjunto de ideias, que aos poucos tomou forma no país a partir da implantação do regime republicano, forneceu subsídios para o estabelecimento do novo Estado Nacional e, ao mesmo tempo, acabou por se tornar a forma ideológica que expressava o contexto da época. Essas ideias, que a historiografia cunha de ideologia nacionalista, manifestaram-se na política, economia e cultura nacionais, com força e influência (Lisboa, 2005, p. 13).

A trajetória educacional de Heitor Villa-Lobos (1887-1959) na Era Vargas (1930-1945) exemplifica a confluência entre educação, política e cultura em um período marcado pela busca de modernização e nacionalismo no Brasil. Durante este período, a educação foi utilizada como uma ferramenta estratégica para a identidade social e construção da nacional, alinhando-se em muitos aspectos ao pensamento sociológico de Émile Durkheim.

Villa-Lobos, amplamente reconhecido como um dos maiores compositores brasileiros, também desempenhou um papel de destaque na educação musical do país. Seu projeto de canto orfeônico, implementado com amplo apoio do governo Vargas, visava “integrar o indivíduo no patrimônio social da pátria” e promover a disciplina, o civismo e a musicalização coletiva (Santos, 2010, p. 24). Esses objetivos dialogam com o conceito durkheimiano de educação como um processo essencial de socialização moral, por meio do qual os indivíduos internalizam os valores e normas necessárias para a coesão social (Durkheim, 1955).

Durkheim entendia que a educação era o meio pelo qual a sociedade perpetua seus valores e normas, promovendo a coesão e a solidariedade social (Durkheim, 1955). Essa perspectiva ressoa nas reformas educacionais da Era Vargas, como a Reforma de Francisco Campos, que reorganizou o sistema educacional para enfatizar a preparação para o trabalho industrial e a formação moral dos estudantes (Oliveira et al., 2023, p. 6). O canto orfeônico, nesse contexto, funcionava como uma prática coletiva que promovia a “perda da noção egoísta da individualidade excessiva, integrando o indivíduo na comunidade” (Santos, 2010, p. 25).

O Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, legitimou o ensino do canto orfeônico nas escolas do país. Esse documento, demonstra a importância dada a essa disciplina, visto que ela era obrigatória em 3 dos 5 anos do ensino secundário.

Art. 3º. Constituirão o curso fundamental as matérias abaixo indicadas, distribuídas em cinco annos, de accôrdo com a seguinte seriação:

1º serie: Portuguez - Francez - Historia da civilização - Geographia - Mathematica - Sciencias

¹ A Primeira República Brasileira teve início em 15 de novembro de 1889, com a Proclamação da República, um evento que resultou na deposição da monarquia e na implementação de um regime republicano.

² A Segunda República Brasileira teve início com a Revolução de 1930, que culminou na ascensão de Getúlio Vargas ao poder. Inicialmente, Vargas assumiu o cargo de chefe do Governo Provisório, estabelecido para liderar o país em um período de transição política; e, posteriormente, foi eleito presidente, consolidando sua posição e iniciando um novo ciclo de governança.

physicas e naturaes - Desenho - Musica (*canto orpheonico*).

2º serie: Portuguez - Francez - Inglez - Historia da civilização - Geographia - Mathematica - Sciencias physicas e matuares - Desenho - Musica (*canto orpheonico*).

3º serie: Portuguez - Francez - Inglez - Historia da civilização - Geographia - Mathematica - Phyica - Chimica - Historia natural - Desenho - Musica (*canto orpheonico*).

4º serie: Portuguez - Francez - Latim - Allemão (facultativo) - Historia da civilização - Geographia - Mathematica - Physica - Chimica - Historia natural - Desenho.

5º serie: Portuguez - Latim - Allemão (facultativo) - Historia da civilização - Geographia - Mathematica - Physica - Chimica - Historia natural - Desenho. (Decreto nº 19.890/1931) [grifo dos autores].

Queiroz (2012) relata que o canto orfeônico, introduzido de modo obrigatório no ensino secundário pelo decreto nº 19.890 de 1931, teve sua exigência ampliada com o decreto nº 24.794, de 14 de julho de 1934. Este novo decreto, em seu artigo 11, determinou que a obrigatoriedade do ensino de canto orfeônico fosse estendida a todas as instituições educacionais sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Considerando que o ensino do Canto Orfeônico, como meio de renovação e de formação moral e intelectual, é uma das mais eficazes maneiras de desenvolver os sentimentos patrióticos do povo; Considerando a utilidade do canto e da música como fatores educativos e a necessidade de difundir, disciplinar e tornar eficiente e uniforme a sua pedagogia. (Decreto nº 24.794/1934)

Esse decreto evidencia a perspectiva do governo brasileiro de utilizar o canto orfeônico como instrumento pedagógico para promover valores patrióticos e a formação moral e intelectual dos cidadãos. Reconhecendo a música e o canto como recursos educativos importantes, o decreto destaca a necessidade de uniformizar e disciplinar sua prática, atribuindo-lhes o papel de fortalecer a coesão nacional e desenvolver o civismo por meio da educação musical. Essa abordagem reflete os ideais nacionalistas e pedagógicos da época, alinhados às políticas do período.

Essa proposta de Villa-Lobos ilustra o ideal durkheimiano de solidariedade orgânica, adaptando a educação às necessidades de uma sociedade em processo de industrialização. Ao criar práticas educacionais que favoreciam a interdependência entre os indivíduos e a preparação para funções específicas na economia moderna, a educação na Era Vargas refletia a transição do Brasil para uma sociedade mais complexa e funcionalmente diferenciada.

Contudo, é importante considerar que o uso da educação para fins políticos durante o Estado Novo trouxe contradições significativas. Enquanto Durkheim defendia que a educação deveria fortalecer a coesão social de maneira ética e democrática, o governo Vargas instrumentalizou a educação como um mecanismo de controle e promoção de valores autoritários. Santos (2010) aponta que “a vinculação entre o canto orfeônico e o poder provocou críticas posteriores, especialmente devido às suas implicações ideológicas durante o Estado Novo” (p. 26).

O projeto educacional de Villa-Lobos e o contexto educacional da Era Vargas refletem tanto a influência do pensamento sociológico durkheimiano quanto as políticas específicas de um período autoritário. Essa combinação demonstra como ideias sociológicas podem ser reinterpretadas e aplicadas em diferentes contextos históricos, com implicações variadas para a sociedade.

No cenário cultural brasileiro, o surgimento do canto orfeônico esteve relacionado à busca por uma identidade cultural nacional e à valorização das expressões artísticas e musicais do país. Villa-Lobos, ao liderar a oficialização do canto orfeônico, estava imerso nesse contexto de valorização da cultura no país contribuindo para a difusão e consolidação de práticas musicais que refletiam a identidade e a diversidade cultural do Brasil.

Além disso, o canto orfeônico também se desenvolveu em um contexto de mobilização social

e política, sendo utilizado como ferramenta para reunir e educar as massas, promover a coesão social e, em alguns casos, atender aos interesses políticos de determinados grupos. Essa dimensão social e política do canto orfeônico evidencia sua capacidade de mobilizar e engajar a sociedade em torno de objetivos comuns, tanto educacionais quanto políticos.

Dessa forma, o canto orfeônico não apenas desempenhou um papel educativo e cultural, mas também se tornou um elemento importante de mobilização e coesão social, refletindo as demandas e aspirações da sociedade brasileira em relação à música, à cultura e à participação cívica.

Nesse contexto, as concepções educacionais presentes em pensadores e educadores como o sociólogo francês Emile Durkheim (1858-1917) ganham forças e têm “seu ponto culminante com a publicação, em 1932, do documento intitulado *O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*” (Lisboa, 2005, p. 16).

Esse modelo projetava um ensino pautado nos ideais de obrigatoriedade, unidade, gratuidade, laicidade e científicidade para os diversos graus de escolaridade e, principalmente, advogava que o ensino deveria ser responsabilidade e dever do Estado. Essas novas concepções educacionais, somadas à visão de mundo trazida pela ideologia nacionalista, compõem parte do ambiente no qual Villa-Lobos desenvolveu e implantou seu projeto de educação musical por meio do canto orfeônico (Lisboa, 2005, p. 16).

Para Villa-Lobos, o canto orfeônico é “um fator poderoso no despertar dos sentimentos humanos [devendo, portanto, estimular à composição de] aspectos de ordem moral, sobretudo os de natureza cívica [no sentido de apontar aos educandos] espontânea e voluntária, a noção de disciplina” (Souza, 2008, p. 3).

A prática da música por meio do canto coletivo possibilita destacar a relevância da cooperação e do senso coletivo, transcendendo individualidades e propósitos exclusivistas.

Para Villa-Lobos, o Canto Orfeônico:

Em primeiro lugar, reúne todos os elementos essenciais à verdadeira formação musical: - a iniciação segura do ritmo, a educação auditiva, a sensação perfeita dos acordes. E, mais tarde, o tirocínio da leitura, a compreensão e a familiaridade com as ideias melódicas e com os textos expressos pelos autores diversos e, por último, as sensações de ordem propriamente estética: - faculdade de emoção ante a beleza melódica ou ante a capacidade dinamogênica do ritmo. Em segundo lugar, o canto coletivo, com o seu poder de socialização, predispõe o indivíduo a perder no momento necessário a noção egoísta da individualidade excessiva, integrando-o na comunidade, valorizando no seu espírito a ideia da necessidade da renúncia ante os imperativos da coletividade social, favorecendo, em suma, essa noção de solidariedade humana, que requer da criatura uma participação anônima na construção das grandes nacionalidades (...) Entretanto, o seu mais importante aspecto educativo é, evidentemente, o auxílio que o canto coletivo veio prestar à formação moral e cívica da infância brasileira. (Villa-Lobos 1946, citado por Lisboa, 2005, p. 27)

A música, enquanto expressão artística, desempenha um papel fundamental ao acessar e influenciar os sentimentos individuais. À vista disso, o canto orfeônico surge como ferramenta poderosa para a disseminação de ideais, destacando-se como prática educacional significativa. Seu propósito inicial era moldar a formação cívica e moral dos educandos, alinhando-se aos interesses e diretrizes estatais da época.

O repertório do canto orfeônico foi estrategicamente escolhido, optando por músicas folclóricas de fácil compreensão. As melodias simples eram acompanhadas por textos que, conforme Lisboa (2005) observa, faziam alusão aos caracteres raciais da população brasileira e exaltavam a pátria. Essa abordagem visava não apenas promover a apreciação musical, além disso inculcar um sentimento cívico nas camadas mais jovens da sociedade.

De acordo com Lisboa (2005), o canto orfeônico não se limitava a um mero exercício musical; ele tinha o objetivo mais amplo de estimular uma consciência musical brasileira. Esta perspectiva é corroborada por Villa-Lobos (1946, citado por Lisboa, 2005), que reconhece a importância do canto orfeônico na criação desse tipo de consciência, contribuindo para a construção de uma identidade musical única e patriótica.

Assim, o canto orfeônico além de ser uma prática musical, era uma ferramenta educacional estratégica que almejava forjar laços emocionais e culturais entre a juventude e a nação. Ao explorar as raízes musicais folclóricas e destacar elementos que ressoavam com as características raciais do Brasil, buscava-se, além de cultivar músicos habilidosos, nutrir uma '*consciência musical brasileira*' que refletisse os valores e a identidade nacional.

O canto orfeônico promovia a disciplina entre os alunos, pois cantar em conjunto não apenas desenvolvia a expressão e a criatividade, como ensinava a subordinação a uma liderança ou direção (Ribas, 1949, citado por Santos, 2010).

Essa prática musical tem um efeito importante sobre o comportamento coletivo, ajudando a reduzir individualismos e vaidades em favor de um sentido de comunidade. O ato de cantar em grupo incentiva a colaboração, a coesão e a solidariedade, levando os indivíduos a deixar de lado suas próprias personalidades e se unirem em torno de um sentimento coletivo. Esse estado de unidade emocional é descrito pelo autor como uma "alma da multidão", em que as pessoas compartilham uma experiência psicológica comum (Santos, 2010).

Ribas (1949 citado por Santos 2010) ainda argumenta que, em momentos de canto coletivo, a música apela mais para as emoções do que para as funções intelectuais superiores. Isso significa que as reações da multidão podem ser semelhantes às de crianças ou povos primitivos, que são guiados mais pelas emoções do que pela razão. Logo, a música tem o poder de influenciar a multidão de diversas maneiras, podendo levar o grupo a ações positivas ou negativas, dependendo de como lhes é direcionada essa influência.

Silva (s.d.) nos apresenta declarações feitas por Villa-Lobos no Diário de São Paulo de 23/04/1944, já perto do fim do Estado Novo, que apontavam uma perspectiva francamente utilitária do canto orfeônico:

Há por aí, espalhada, muita confusão em torno das finalidades do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico. Misturam constantemente esse novo instituto com os de música. É preciso acabar com isso. Canto orfeônico não é música, não tem objetivo artístico. Precisamos desfazer, de uma vez por todas, essa compreensão errada de que para ser professor de canto orfeônico basta possuir um diploma de conservatório musical. Puro engano. Canto orfeônico é uma doutrina nova; uma nova pedagogia de educação social. (p. 7)

Nesse ponto, as declarações do compositor Villa-Lobos refletem um sentido utilitário do canto orfeônico, destacando a distinção entre o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e os conservatórios de música tradicionais. Villa-Lobos enfatiza que o canto orfeônico não deve ser confundido com a música no sentido artístico convencional. Ele argumenta que o canto orfeônico é uma "doutrina nova" e uma "nova pedagogia de educação social", indicando que a finalidade desse canto vai além da prática musical artística.

Essa visão utilitária do canto orfeônico como ferramenta de educação social destaca a ênfase de Villa-Lobos na dimensão educativa e coletiva do canto coral, em contraste com a abordagem puramente artística da música. Ao ressaltar a natureza pedagógica e social do canto orfeônico, Villa-Lobos busca esclarecer a importância e o propósito específico desse tipo de prática musical, afastando a ideia de que o canto orfeônico é apenas uma extensão dos conservatórios musicais tradicionais.

As declarações proferidas por Heitor Villa-Lobos constituem uma exposição clara de sua

perspectiva em relação ao papel do canto orfeônico no âmbito educacional e social. Nesse contexto, o compositor ressalta a sua convicção quanto à capacidade intrínseca dessa prática musical em não apenas exercer um impacto artístico, mas também em desempenhar um papel fundamental na formação social e coletiva dos indivíduos.

A visão de Villa-Lobos transcende a esfera estritamente artística da música, destacando o canto orfeônico como veículo de significativo poder de coesão. Este, por sua vez, configura-se um organismo coletivo robusto, englobando o indivíduo em um contexto social mais amplo. Nesse processo, o canto orfeônico emerge tal qual força catalisadora na integração do indivíduo à sociedade, operando de acordo com os princípios fundamentais da educação delineados por Durkheim.

A música, canalizada pelo canto orfeônico, assume, pois, uma função mais ampla, alinhada com a teoria durkheimiana da educação. Esse entendimento propõe que a prática musical contribui para a expressão artística, desempenhando um importante papel na coesão social e na formação de uma consciência coletiva. Dessa maneira, a análise das afirmações de Villa-Lobos revela uma compreensão mais profunda e holística do canto orfeônico como um agente de transformação social e educacional, transcendendo o seu valor puramente estético.

4. Considerações Finais

Evidentemente que falar sobre a educação em Durkheim requer um fôlego maior, não sendo possível, em um pequeno ensaio, expor todo o seu pensamento. Apesar disso, de maneira sucinta, com um recorte nos pontos sobre o caráter moral e cívico revelados por Durkheim e objetivados através da música por Villa-Lobos, foram expostas as consonâncias com as quais esses ideais dialogam.

É necessária uma pesquisa tendo por objeto a prática do canto orfeônico e análises das canções para evidenciar ainda mais os ideais durkheimianos presentes na educação musical nas décadas de 1930, 1940 e 1950. Reconhece-se a música foi uma ferramenta poderosa na propagação dos pensamentos durkheimianos para a educação. O despertar de um sentimento de solidariedade social presente em Durkheim e executado na prática do canto coletivo em Villa-Lobos leva a educação a transformar um ser individual em ser social, imprimindo um caráter moral e cívico no futuro cidadão.

Ao transcender a mera dimensão artística, as observações do compositor lançam luz sobre o canto orfeônico como ferramenta multifuncional que vai além da expressão musical, desempenhando papel significativo na formação social e coletiva dos indivíduos.

A percepção de Villa-Lobos, ao considerar o canto orfeônico um organismo coletivo capaz de integrar o indivíduo na sociedade, ressoa harmoniosamente com os princípios durkheimianos de educação e coesão social. Essa consonância enriquece a compreensão do canto orfeônico e evidencia sua relevância como meio estratégico de socialização e formação cívica no contexto educacional brasileiro.

A convergência entre a análise das declarações de Villa-Lobos e os conceitos durkheimianos destaca a intrínseca natureza social dessa prática musical. O canto orfeônico, ao moldar a consciência coletiva e promover valores compartilhados, transcende a mera melodia para se tornar um componente importante na construção da identidade nacional e na promoção da coesão social.

Nesse contexto, a compreensão aprofundada do canto orfeônico como ferramenta educacional estratégica destaca a necessidade contínua de abordar fenômenos sociais complexos por meio das lentes da sociologia clássica. Ao reconhecer o potencial transformador do canto orfeônico na sociedade brasileira, reforça-se a importância de considerar não apenas os aspectos artísticos, mas também os impactos sociais e educacionais dessa prática musical singular. Portanto,

o canto orfeônico emerge tal qual componente essencial e dinâmico na tessitura da sociedade, tendo um valor que transcende o âmbito musical, para alcançar dimensões mais amplas de identidade, coesão e formação cívica.

Financiamento A pesquisa se desenvolve com auxílio financeiro do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Referências

Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931 (1931). Dispõe sobre a organização do ensino secundário. *Diário Oficial*, 1 maio 1931, p. 6945. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html>

Decreto nº 24.794, de 14 de julho de 1934. (1934). Cria, no Ministério da Educação e Saúde Pública, sem aumento de despesa, a Inspetoria Geral do Ensino Emendativo, dispõe sobre o Ensino do Canto Orfeônico, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, seção I, 26 julho 1934, p. 15330.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24794-14-julho-1934-515847-publicacaooriginal-1-pe.html>

Durkheim, É. (2007). *As regras do método sociológico*. (3ª ed.). Martins Fontes.

Durkheim, É. (1955). *Educação e sociologia* (4ª edição). Edições Melhoramentos.

Durkheim, É. (1978). *Sociologia*. Ática.

Krell, O. J. G (2016). Ponderações sobre a teoria da educação moral de Émile Durkheim e seus limites para a educação em direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito do Sul De Minas*, 32, 359-377. <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/128>

Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, seção I, 27 dezembro 1961, p. 11429. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>

Lessa, B. de S., Souza, A. C. A. A., & Caregnato, C. E. (2019). A educação moral em Emile Durkheim e as disputas contemporâneas em torno do sistema formal de ensino brasileiro. *Educação-UNISINOS*, 23, 242-256. <https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2019.232.03>

Lisboa, A. C. (2005). *Villa-Lobos e o canto orfeônico*: música, nacionalismo e ideal civilizador. [Dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho].

https://www.ia.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/programas/musica/dissertacoeseses/alessandra_lisboa.pdf

Mariz, V. (2004). *Heitor Villa-Lobos: O homem e a obra* (12ª ed.). Museu Villa-Lobos.

Oliveira, A. L. de, Melo, D. R. S. C., Lima, F. S. C., Silva, R. F. C. da, & Alves, S. B. (2023). Era Vargas e a educação: um estudo do contexto histórico e político dos avanços educacionais da época. *Revista Educação Pública*, 23(39). <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/39/era-vargas-e-a-educacao-um-estudo-do-contexto-historico-e-politico-dos-avancos-educacionais-da-epoca>

Queiroz, L. R. S. (2013). Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. *Revista Da Abem*, 20(29).

<https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/88>

Santos, M. A. C (2010). *Heitor Villa-Lobos*. Editora Massangana.

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4718.pdf>

Silva, F. (s.d.). *Villa-Lobos e a oficialização do canto orfeônico*. Musica Brasilis.

<https://musicabrasilis.org.br/temas/villa-lobos-e-oficializacao-do-canto-orfeonico-0>

Singer, H. (1997). *República de Crianças: uma investigação sobre experiências escolares de resistência*. Hucitec.

Souza, C. D. de. (2008) Disciplina e consciência nacional na pedagogia musical do canto orfeônico. *IV ENECULT-Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura*. Faculdade de Comunicação/UFBA.
<https://www.cult.ufba.br/ene cult2008/14332-01.pdf>